

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2026.

DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**Pregão Eletrônico nº 001/2026****Processo Administrativo nº 001/2026****Licitante: ALCANCE VIBE LTDA – CNPJ nº 20.819.329/0001-96****Item 2 – Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter, 12.000 BTU/h**

Após a convocação da licitante ALCANCE VIBE LTDA para apresentação da proposta ajustada do item 2, foram encaminhadas proposta comercial e documentação técnica da marca HISENSE. A proposta contemplou 8 (oito) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.887,95, totalizando R\$ 15.103,60, identificando o produto apenas como “HISENSE / HW INVERTER”.

Na análise dos documentos, verificou-se que a proposta não indicava o modelo completo do aparelho; o documento de assistência técnica apresentado referia-se a unidade localizada em Campina Grande/PB, e não em João Pessoa/PB ou na Região Metropolitana de João Pessoa; e não havia comprovação de que o modelo ofertado pertencia à linha regular e atual de fabricação e comercialização do fabricante na data da proposta.

Diante dessas pendências, foi instaurada diligência para que a licitante: (i) informasse expressamente o modelo completo do aparelho HISENSE originalmente ofertado e sua correspondência com a documentação técnica e a ENCE apresentadas; (ii) indicasse assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada em João Pessoa/PB ou na Região Metropolitana, com nome, endereço, telefone e e-mail; e (iii) comprovasse, mediante documento idôneo e atual, que o modelo ofertado integra a linha regular e atual de fabricação e comercialização.

Encerrado o prazo concedido no sistema Compras.gov.br, a licitante não apresentou manifestação nem documentação complementar. Permaneceram, assim, sem saneamento a identificação precisa e inequívoca do modelo efetivamente ofertado, a indicação de assistência técnica autorizada na área geográfica exigida e a comprovação da atualidade da linha de fabricação e comercialização.

A ausência de resposta à diligência não constitui, isoladamente, o fundamento da decisão. A desclassificação decorre da permanência, após regular oportunidade de saneamento, de requisitos necessários à aferição da conformidade da proposta, sem que a Administração possa presumir o modelo ofertado, a existência de assistência técnica em local diverso daquele comprovado ou a condição atual da linha de fabricação e comercialização.

O subitem 7.25.2.1 do Edital exige documentação técnica com identificação precisa e inequívoca do bem ofertado, e o subitem 7.25.2.2 exige assistência técnica autorizada pelo fabricante em João Pessoa/PB ou Região Metropolitana, sob pena de desclassificação. O subitem 3.4.1 do Termo de Referência exige, ainda, que o equipamento pertença à linha regular e atual de fabricação e comercialização do fabricante na data da apresentação da proposta.

Diante do exposto, **DECLASSIFICO** a proposta da licitante ALCANCE VIBE LTDA relativamente ao item 2 do Pregão Eletrônico nº 001/2026, em razão da permanência, após regular diligência, das pendências relativas à identificação do modelo, à assistência técnica autorizada e à comprovação da linha regular e atual de fabricação e comercialização, nos termos dos subitens 7.25.2.1 e 7.25.2.2 do Edital e dos subitens 3.4.1 e 3.5.1 a 3.5.4 do Termo de Referência.

Registre-se a decisão no sistema eletrônico e prossiga-se com a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação do item.

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMYRA PONTES DE ARAUJO
Data: 03/09/2026 15:26:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samyra Pontes
Pregoeira – CRECI/PB

Sede

www.creci-pb.gov.br
João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

**Delegacias
Regionais**

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329